



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2024 - CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A MIL COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPF nº [REDACTED] em 11/03/1986, residente e domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-040.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 257/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 22 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e consequentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 107/2024 firmado em, 22 de maio de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

JOSEFA MARIA DA SILVA

Data: 14/05/2025 09:32:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 34.351.431/0001-14

JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

